



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 50

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de março de 2014



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	10
Ministério da Fazenda.....	16
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	29
Ministério da Previdência Social.....	33
Ministério da Saúde.....	34
Ministério das Cidades.....	54
Ministério das Comunicações.....	54
Ministério de Minas e Energia.....	63
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	67
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	67
Ministério do Esporte.....	68
Ministério do Meio Ambiente.....	68
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	68
Ministério do Trabalho e Emprego.....	69
Ministério dos Transportes.....	79
Conselho Nacional do Ministério Público.....	79
Ministério Público da União.....	82
Tribunal de Contas da União.....	85
Defensoria Pública da União.....	152
Poder Judiciário.....	152
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	160

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 8.206, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Discriminações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e na proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC, de 16 de dezembro de 2013,

#### DECRETA :

Art. 1º São obrigatórias as transferências aos entes federados necessárias à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constantes do Anexo a este Decreto, sem prejuízo do disposto nos Decretos nº 8.173, de 26 de dezembro de 2013, nº 8.152, de 12 de dezembro de 2013, nº 8.113, de 30 de setembro de 2013, nº 8.110, de 30 de setembro de 2013, nº 8.032, de 25 de junho de 2013, nº 8.022, de 31 de maio de 2013, nº 7.991, de 24 de abril de 2013, 7.980, de 8 de abril de 2013, nº 7.967, de 22 de março de 2013, nº 7.893, de 24 de janeiro de 2013, nº 7.868, de 19 de dezembro de 2012, nº 7.836, de 9 de novembro de 2012, nº 7.804, de 13 de setembro de 2012, nº 7.745, de 5 de junho de 2012, nº 7.720, de 16 de abril de 2012, nº 7.662, de 28 de dezembro de 2011, nº 7.625, de 24 de novembro de 2011, nº 7.576, de 11 de outubro de 2011, nº 7.488, de 24 de maio de 2011, nº 7.369, de 26 de novembro de 2010, nº 7.211, de 11 de junho de 2010, nº 7.157, de 9 de abril de 2010, nº 7.125, de 3 de março de 2010, nº 7.051, de 23 de dezembro de 2009, nº 7.025, de 7 de dezembro de 2009, nº 6.982, de 14 de outubro de

2009, nº 6.958, de 14 de setembro de 2009, nº 6.921, de 4 de agosto de 2009, nº 6.876, de 8 de junho de 2009, nº 6.807, de 25 de março de 2009, nº 6.714, de 29 de dezembro de 2008, nº 6.694, de 15 de dezembro de 2008, nº 6.450, de 8 de maio de 2008, nº 6.326, de 27 de dezembro de 2007, e nº 6.276, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º Compete ao órgão ou entidade da administração pública federal ao qual estiver consignada a dotação orçamentária relativa à ação constante do Anexo a análise e aprovação formal do termo de compromisso de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Parágrafo único. Na hipótese de a transferência obrigatória ser efetivada por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União, caberá a essas entidades a aprovação de que trata o **caput**.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC divulgar em sítio na internet a relação das ações de que trata o art. 2º da Lei nº 11.578, de 2007, e promover as atualizações devidas nessa relação, inclusive quanto às alterações nas funcionais programáticas decorrentes de lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Guido Mantega  
Miriam Belchior

#### ANEXO

CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	CÓDIGO EMPREENDIMENTO	EMPREENDIMENTO
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	MCID.02851	Drenagem Urbana - Manacapuru/AM
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	MCID.02852	Drenagem Urbana - Manicoré/AM
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	MCID.02853	Drenagem Urbana - Maués/AM
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	MCID.02854	Drenagem Urbana - Parintins/AM
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02856	Trem Urbano - São Paulo/SP - Linha 9 - Zona Sul
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02857	Trem Urbano - São Paulo/SP - Linha 13 - Zona Leste-Guarulhos

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



INTERNET

# www.in.gov.br

10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02858	Trem Urbano - São Paulo/SP - Reforma e modernização de estações e terminais
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02859	Corredores de Ônibus - Ribeirão Pires/SP - Projeto e obra
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02860	Corredor de Ônibus - Guarulhos/SP - Corredor Papa João Paulo I
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02861	Corredor de Ônibus - Guarulhos/SP - Corredor Paulo Faccini
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02862	Corredor de Ônibus - Osasco/SP - Corredor Visconde de Granada/S.C. Corinthians Paulista
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02863	Estudos e projetos - Osasco/SP - EVTE de VLT
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02864	Corredor de Ônibus - Porto Alegre/RS - Av. Protásio Alves, Caminho do meio, Av. Frederico Dhiel
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02865	Corredor de Ônibus - RM Porto Alegre/RS - Eldorado do Sul/Guaíba
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02866	Estudos e projetos - Canoas/RS - Projeto do Aeromóvel de Canoas
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02867	Estudos e projetos - Porto Alegre/RS - Projeto da Perimetral metropolitana
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02868	Estudos e projetos - Porto Alegre/RS - Projeto da duplicação da entrada de Porto Alegre
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02869	VLT - Salvador/BA - VLT Metropolitano Comércio-Calçada-Paripe-São Luís
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02870	Corredor de Ônibus - Salvador/BA - BRT Águas Claras-Paripe
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02871	Estudos e projetos - Salvador/BA - Projeto do VLT Metropolitano - Trechos Retiro-Santa Luzia e Simões Filho-Águas Claras
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02872	Estudos e projetos - Salvador/BA - EVTE do VLT Metropolitano - Trecho Candeias-Mapele-Camaçari-Dias D'ávila
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02873	Corredor de Ônibus - Salvador/BA - BRT Lapa-Iguatemi
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02874	Corredores de Ônibus - Curitiba/PR - Aumento da capacidade e modernização de terminais
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02875	Corredor de Ônibus - Curitiba/PR - Obra e Projeto do BRT Anel Inter II
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02876	Corredor de Ônibus - Curitiba/PR - BRT Linha Verde
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02877	Estudos e projetos - Curitiba/PR - Projeto de expansão do BRT Linha Verde
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02878	Estudos e projetos - Curitiba/PR - Projeto do BRT Linha Leste-Oeste em direção a São José dos Pinhais
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02879	Corredor de Ônibus - Curitiba/PR - Corredor Exclusivo de ônibus na Avenida Rui Barbosa
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02880	Metrô - Fortaleza/CE - Linha Oeste - Duplicação e Eletrificação
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02881	Estudos e projetos - Fortaleza/CE - Projeto do VLT Caucaia-Pecém
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02883	Corredor de Ônibus - Fortaleza/CE - BRT 1o Anel Expresso
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02884	Corredor de Ônibus - Fortaleza/CE - BRT Messejana/Centro
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02885	Corredor de Ônibus - Fortaleza/CE - Av. Coronel Carvalho/Av. Radialista Lima Verde/Av. Presidente Castelo Branco
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02886	VLT - Recife/PE - VLT Trecho I - Avenida Norte
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02887	Corredor de Ônibus - Recife/PE - Abdias de Carvalho
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02888	Corredor de Ônibus - Recife/PE - Avenida Beberibe
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02889	Corredor de Ônibus - Recife/PE - Avenida Recife
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02890	Corredor de Ônibus - Recife/PE - Domingos Ferreira
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02891	Corredor de Ônibus - Recife/PE - Mascarenhas de Moraes
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02892	Estudos e projetos - Recife/PE - EVTE e Projetos do Metrô Leve - Trecho III Avenida Domingos Ferreira
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.02893	Estudos e projetos - Recife/PE - EVTE e Projetos do VLT Trecho II - Centro de Recife
10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	MCID.00120	Metrô - RM Salvador/BA - Trecho Lapa-Pirajá
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00902	AP - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00903	Barragem e Adutora São Bento do Una
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00904	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Borba/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00905	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Codajás/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00906	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Jutai/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00907	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Lábrea/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00908	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Manacapuru/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00909	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Manicoré/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00910	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Maués/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00911	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Tabatinga/AM
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00912	Contenção de erosão fluvial e recuperação de orla em Urucurituba/AM
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00914	Adutora Angicos/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00915	Adutora Arneiroz/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00916	Adutora do Rio Choró/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00917	Adutora Figueiredo/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00918	Adutora Flor do Campo/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00919	Adutora Jucá/CE

<p>DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República</p> <p>ALOIZIO MERCADANTE OLIVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p>	<p><b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <b>CASA CIVIL</b> <b>IMPRESA NACIONAL</b> <b>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</b> <b>SEÇÃO 1</b> Publicação de atos normativos</p> <p><b>SEÇÃO 2</b> Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal</p> <p><b>SEÇÃO 3</b> Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais</p> <p><b>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas</b> http://www.in.gov.br ou vidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787</p>	<p>JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção</p>
--	--	---



14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00920	Adutora Missi/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00921	Adutora Pentecoste/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00922	Adutora Poço da Pedra/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00923	Barragem Frecheirinha/CE
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00924	Barragem Jucá/CE
14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	MI.00925	Obra de contenção de erosão costeira, no Município de Icapuí - CE
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00026	Centro de Iniciação ao Esporte/AC
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00025	Centro de Iniciação ao Esporte/AL
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00027	Centro de Iniciação ao Esporte/AM
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00028	Centro de Iniciação ao Esporte/AP
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00029	Centro de Iniciação ao Esporte/BA
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00030	Centro de Iniciação ao Esporte/CE
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00031	Centro de Iniciação ao Esporte/DF
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00032	Centro de Iniciação ao Esporte/ES
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00033	Centro de Iniciação ao Esporte/GO
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00034	Centro de Iniciação ao Esporte/MA
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00035	Centro de Iniciação ao Esporte/MG
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00036	Centro de Iniciação ao Esporte/MS
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00037	Centro de Iniciação ao Esporte/MT
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00038	Centro de Iniciação ao Esporte/PA
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00039	Centro de Iniciação ao Esporte/PB
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00041	Centro de Iniciação ao Esporte/PE
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00043	Centro de Iniciação ao Esporte/PI
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00044	Centro de Iniciação ao Esporte/PR
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00045	Centro de Iniciação ao Esporte/RJ
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00046	Centro de Iniciação ao Esporte/RN
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00047	Centro de Iniciação ao Esporte/RO
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00049	Centro de Iniciação ao Esporte/RR
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00051	Centro de Iniciação ao Esporte/RS
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00040	Centro de Iniciação ao Esporte/SC
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00050	Centro de Iniciação ao Esporte/SE
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00048	Centro de Iniciação ao Esporte/SP
14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	ME.00042	Centro de Iniciação ao Esporte/TO
14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos	ME00024	Velódromo de Pinhais/PR

#### DECRETO Nº 8.207, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Altera o Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, que institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e conforme o disposto no art. 27, **caput**, inciso XIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

#### DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 1º....."

§ 2º A Região de Integração compreende o conjunto de Municípios abastecidos pelas estruturas hídricas interligadas aos Eixos Norte e Leste do PISF e aos seus ramos, inseridos nas bacias e sub-bacias receptoras nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte." (NR)

"Art. 3º....."

IV - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - Codevasf, como Operadora Federal; e....." (NR)

"Art. 6º O PISF será gerido por um Conselho Gestor de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, com as seguintes competências:....." (NR)

"Art. 7º Comporá o Conselho Gestor, por intermédio de um representante, titular e suplente, de cada órgão, Estado ou instituição a seguir indicados:

- I - Ministério da Integração Nacional, que o presidirá;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministério da Fazenda;
- IV - Ministério de Minas e Energia;
- V - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VI - Ministério do Meio Ambiente;
- VII - Estado do Ceará;
- VIII - Estado do Rio Grande do Norte;

IX - Estado da Paraíba;

X - Estado de Pernambuco;

XI - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; e

XII - Comitês das bacias hidrográficas receptoras,

.....  
§ 2º Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e Governos estaduais e nomeados por ato do Ministro de Estado da Integração Nacional.

.....  
§ 6º Os membros do Conselho Gestor de que trata o inciso XII serão definidos por deliberação conjunta dos comitês das bacias hidrográficas receptoras e nomeados por ato do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 7º O Conselho Gestor deliberará por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, sete membros, e caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 8º Cabe ao Presidente, em casos de urgência e relevante interesse, a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do Conselho Gestor, que serão posteriormente submetidas à apreciação e à aprovação do colegiado.

§ 9º O Conselho Gestor poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos para dar suporte às suas atividades temáticas, integrados por representantes dos órgãos que o compõem.

§ 10. A organização e a forma de funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentadas por ato do Ministro de Estado da Integração Nacional." (NR)

"Art. 12. Compete à Operadora Federal exercer as funções necessárias à operacionalização e à manutenção da infraestrutura decorrente do PISF." (NR)

"Art. 13. A Operadora Federal observará o disposto pelo órgão regulador do SGIB." (NR)

"Art. 14. O Conselho Gestor e demais integrantes do SGIB poderão apresentar sugestões quanto às funções da Operadora Federal aos titulares dos Ministérios referidos no art. 7º, inclusive detalhando:....." (NR)

"Art. 16. O Conselho Gestor e demais integrantes do SGIB poderão apresentar sugestões aos titulares dos Ministérios referidos no art. 7º quanto às cláusulas que constarão no contrato referido no art. 15, inclusive quanto às seguintes obrigações preconizadas para as Operadoras Estaduais:....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 9º e o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006.

Brasília, 13 de março de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Francisco José Coelho Teixeira

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a integralização de cotas no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a integralização de cotas pela União do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, no valor de até R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscientos milhões de reais), por meio da transferência de ações do Banco da Amazônia S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, excedentes ao necessário à manutenção do controle na União.

Art. 2º A integralização de cotas do FGEDUC será efetivada após publicação de portaria do Ministro de Estado da Fazenda, que definirá a metodologia de cálculo do valor da subscrição, a espécie e a classe de ações a serem transferidas ao FGEDUC.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda adotará providências para a transferência das ações e para assegurar que a operação não represente perda do controle acionário da União nas Companhias referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2014

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural que menciona, destinado a assentar famílias da Comunidade Indígena Tuxá de Rodelas, no Município de Rodelas, Estado da Bahia.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, **caput**, inciso III, da Lei nº 4.132, de 10 de